

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 15 de 20 de julho de 2023

JORGE LAPAS, Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo -CIOESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei;

CONSIDERANDO que CIOESTE publicará chamamento público com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, para a seleção de organizações da sociedade civil, visando dar continuidade no PROGRAMA CASA ABRIGO;

CONSIDERANDO AINDA que a complexidade dos serviços exige a avaliação por profissionais técnicos especializados na área de assistência social, saúde e afins para auxiliar os trabalhos da Comissão de Permanente de Seleção;

RESOLVE:

I - Alterar a **COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA CASA ABRIGO** com a exclusiva finalidade de auxiliar a **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO** no processamento e julgamento de **PROPOSTAS** ofertadas por **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – Designar as servidoras abaixo para comporem a referida Comissão: **ÉRICA BUENO MIMOTO**, indicada por ato da Prefeitura Municipal de Barueri; **APARECIDA DO CARMO JESUS VILARINS**, indicada por ato da Prefeitura Municipal de Osasco; **VANICE APARECIDA ALVES**, indicada por ato da Prefeitura Municipal de Jandira; **ELISA BORRI VIDAL**, indicada pelo CIOESTE.

III – Designar como suplente a servidora **YMELY RAMOS DA SILVA**, indicada pela Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, para no impedimento ou na ausência de qualquer membro assumir a sua vaga;

IV.– Os trabalhos serão presididos pela servidora **VANICE APARECIDA ALVES**, indicada por ato da Prefeitura Municipal de Jandira, que representará a referida comissão perante terceiros e outros órgãos da Administração Pública;

V – O Presidente e demais membros responderão: civil, administrativa e criminalmente pelos atos praticados em desacordo com a lei e esta Portaria;

VI – Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

VII – Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos, observada a legislação pertinente;

VIII – O mandato dos membros desta comissão será de 01 (um) ano, contando a partir da data de expedição desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente,

IX – Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

X – Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI, 06 de junho de 2024.



JORGE LAPAS
Secretário Executivo
CIOESTE